

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-1

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o nº 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 003/2025-PMMH/PI, Processo Administrativo nº 001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI**”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 003/2025/PMMH**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.249.069/0001-14 ENDEREÇO: Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Floriano-Piauí REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Martins de Carvalho CPF nº 652.390.083-53 RG nº 2.071.268 SSP-PI E-MAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com							
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A.A.S 100MG COMP	1	4	UND	IMEC	61200	R\$ 0,16	R\$ 9.792,00
ALENDRONATO DE SODIO 70MG	1	13	UND	LEGRAND	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
AMOXICILINA 500MG	1	19	UND	PRATI	52800	R\$ 0,32	R\$ 16.896,00
AMPICILINA 250MG SUSP FR/150ML	1	20	VDR	PRATI	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
CAPTOPRIL 25MG COMP	1	33	UND	GEOLAB	156600	R\$ 0,12	R\$ 18.792,00
CETOCONAZOL+BETAMT+NEOCINA POM TB/30GR	1	41	TUB	EUROFARMA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
CETOPROFENO INJETÁVEL 2ML	1	43	AMP	CRISTALIA	480	R\$ 3,05	R\$ 1.464,00
CIMETIDINA 200MG COMP	1	44	UND	PRATI	18000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
CIMETIDINA INJETÁVEL 2ML	1	45	AMP	HYPOFARMA	480	R\$ 1,10	R\$ 528,00
CLOPIDOGREL 75MG COMP	1	48	UND	AUROBINDO	16800	R\$ 0,65	R\$ 10.920,00
COMPLEXO B INJ AMP/2ML	1	51	AMP	HYPOFARMA	1320	R\$ 1,75	R\$ 2.310,00
DEXAMETASONA 4MG AMP/2,5ML	1	57	AMP	FARMACE	480	R\$ 1,30	R\$ 624,00
DIPIRONA 500MG COMP	1	63	UND	PRATI	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
DIPIRONA GT FR/20ML	1	65	FSC	TEUTO	1800	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00
ENALAPRIL 20MG COMP	1	69	UND	VITAMEDIC	9900	R\$ 0,18	R\$ 1.782,00

FUROSEMIDA 40MG COMP	1	73	UND	GEOLAB	18000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
GLICOSE 25% INJ AMP/10ML	1	78	AMP	ISOFARMA	1800	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
GLICOSE 50% INJ AMP/10ML	1	79	AMP	ISOFARMA	2700	R\$ 0,84	R\$ 2.268,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP FR/100ML	1	84	VDR	IMEC	900	R\$ 4,10	R\$ 3.690,00
IVERMECTINA 6MG	1	94	UND	VITAMEDIC	2820	R\$ 0,99	R\$ 2.791,80
LEVOFLOXACINO 500MG	1	96	UND	NOVATARTIS	1800	R\$ 1,14	R\$ 2.052,00
LIDOCAÍNA 2% S/ VASO FR/20ML	1	98	AMP	HYPOFARMA	900	R\$ 4,30	R\$ 3.870,00
ÓLEO GIRASSOL FR/200ML	1	133	FSC	TROLL	480	R\$ 6,92	R\$ 3.321,60
OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	1	139	AMP	BLAU	600	R\$ 10,46	R\$ 6.276,00
ONDANSETRONA INJETÁVEL 2ML	1	140	AMP	UNIÃO QUIMICA	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
OXACILINA INJETÁVEL 5ML	1	141	AMP	FRESENIUS	1200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
PARACETAMOL 500MG COMP	1	144	UND	PRATI	18000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
PREDNISOLONA 20MG COMP	1	151	UND	EUROFARMA	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
SECNIDAZOL 1G COMP	1	161	UND	GLOBO	2400	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	1	179	AMP	UNIÃO QUIMICA	720	R\$ 8,88	R\$ 6.393,60
VALOR TOTAL						R\$ 142.059,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito

ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 08 de outubro de 2025.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal